

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL Nº 041/2019

CELEBRADO PELA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR E DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DE INFORMAÇÕES (SÍTIO) E DE CANAL DE OUVIDORIA DA AGIR, BEM COMO A MANUTENÇÃO MENSAL DOS MESMOS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES E MELHORIA DE COMUNICAÇÃO ENTRE ÓRGÃO REGULADOR, OS USUÁRIOS, AS ENTIDADES PÚBLICAS E SEUS PRESTADORES.

CONTRATANTE: AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve.

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME, com sede na cidade de Canoas, Estado Rio Grande do Sul, rua Mamoré, nº 344, sala 201 - Bairro Igara, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.309/0001-52, neste ato representada pelo senhor **ÁLVARO LOCATELLI**, portador do CPF nº 938.131.630-91, RG 5067232081.

Assim, os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CL nº 041/2019, instruído no Processo Licitatório nº 044/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Parecer Jurídico nº 0348/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (Aditamento da Cláusula Terceira do Contrato CL nº 041/2019)

1.1 Em face da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, fica, portanto, alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 30 de junho de 2022.

1.2 Por este instrumento de aditivo, fica então prorrogado o prazo de duração do referido Contrato CL nº 041/2019, pelo prazo de **06 (seis) meses** de vigência, ou seja: até **30 de junho de 2022**; findo o qual as partes então verificarão quanto a conveniência e necessidade de sua prorrogação para o lapso temporal necessário a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. As demais cláusulas constantes do Contrato CL nº 041/2019 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL nº 041/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 01 de Dezembro de 2021.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME (CNPJ nº 19.576.309/0001-52)
CONTRATADA
ÁLVARO LOCATELLI
Titular/Representante legal – CPF nº 938.131.630-91

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Diretora Administrativa e Institucional da AGIR
CPF nº 071.611.199-36

THAYANA LETICIA SEIBT
Assessora de Diretoria da AGIR
CPF nº 076.135.239-26